

**ATA DA VIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025 (“CRI”, ASSEMBLEIA” e “ATA”, RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao 1º dia do mês de outubro do ano de 2025, às 10:00 horas de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 60, coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

**CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no jornal “O Dia” nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securizadora e seus respectivos aditamentos (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** Representantes (i) dos titulares dos CRI detentores de 87,90% (oitenta e sete inteiros e noventa centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

**MESA:** Juliana Almeida Sande de Oliveira - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CVM 60, disponíveis para consulta no website da Securizadora, sendo certo

que as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiverem opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas caso a AGT não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI, nos termos do art. 25, §2º da Resolução CVM 60;

2. Aporte de recursos, pelos Titulares dos CRI, para pagamento de despesas a serem suportadas pelo Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, que serão apresentadas pela Securitizadora na AGT;
3. Aprovação, ou não, da contratação de empresa especializada para atualização dos laudos de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente à Securitizadora e dados em garantia dos CRI.

#### **DELIBERAÇÕES:**

1. O item 1 da Ordem do Dia, titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos presentes, sem manifestação de voto contrário, deliberaram por aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, sendo que 55,05% (cinquenta e cinco inteiros e cinco centésimos por cento) se abstiveram;
2. O item 2 da Ordem do Dia, os titulares dos CRI representando 96,33% (noventa e seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos presentes deliberaram por aprovar o aporte no valor de R\$ 463,67 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), por quantidade de CRI, cujo aporte deverá ser em até 5 (cinco) dias úteis da presente data, na Conta Centralizadora de titularidade da Securitizadora, sendo que titulares dos CRI representando 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) reprovaram, não tendo nenhuma abstenção;

3. O item 3 da Ordem do Dia, titulares dos CRI representando 100% dos presentes, suspenderam a matéria da Ordem do Dia, para reabertura no dia 02 de dezembro de 2025 às 15 horas, no mesmo formato da presente, não tendo tido manifestação de voto contrário e nem abstenção.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido nas cláusulas 15.7 e 15.7.1 do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, ficou aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*